DECRETO Nº 2.725, de 29 de Outubro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 12.481,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.2.569.0000.00001 (86) – Transf. FNDE – Turno integral RS 495,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.00001 (88) – Transf. FNDE – Turno integral RS 11.986,00

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.569.0000.00001 (86) – Transf. FNDE – Turno integral RS 11.986,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.569.0000.00001 (88) – Transf. FNDE – Turno integral RS 495,00

DECRETO Nº 2.725, de 29 de Outubro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29/Outubro/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/10/2025

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração